Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em, 19 / 02 / 2024

LEI N° 14.907
De 16 de fevereiro de 2024.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO RIBEIRÃO-PRETANO O CLUBE DE REGATAS DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 7/2024, de autoria do **Vereador Franco Ferro** e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado pela presente lei como Patrimônio Cultural Imaterial do povo ribeirão-pretano o tradicional Clube de Regatas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas e projetos esportivos, culturais e de preservação do Clube de Regatas de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo

Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 7/2024
Projeto de Lei nº 7/2024
Processo nº 2024 027830
KAB